



14648695



08007.005828/2019-14



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria-Executiva
Coordenação de Desenvolvimento Humano-Organizacional

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 1/2020 CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, POR INTERMÉDIO DA COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, E A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA.

O Ministério da Justiça e Segurança Pública, por intermédio da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas, com sede localizada no endereço Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Edifício Anexo II, Brasília/DF, CEP: 70.064-900, neste ato representado pela Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas Substituta, Irenilda Ferreira Cardoso e a Universidade de Brasília (UNB), com sede localizada no endereço Campus Universitário Darcy Ribeiro – Prédio da Reitoria - Asa Norte, neste ato representada pela Reitora, Márcia Abrahão Moura, doravante designados "partícipes", resolvem, com base na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto nº 10.426, de 2020, celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 1/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração das Cláusulas Quarta e Quinta do Termo de Execução Descentralizada nº 1/2020, que tratam, respectivamente, da vigência do instrumento e dos valores e da classificação funcional programática, sem incremento no valor total.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

Tendo a CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA a seguinte previsão:

Este Acordo entrará em vigor na data da assinatura e terá duração de 27 (vinte e sete) meses, podendo ser prorrogado por conveniência das partes e com motivado intuito de efetivar a implementação dos objetivos eleitos, respeitado o prazo de comunicação prévia de 30 (trinta) dias.

Subcláusula primeira. Excepcionalmente, ocorrendo uma das hipóteses previstas no artigo 10, §1º, do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, o presente instrumento poderá ser prorrogado por até 12 (doze) meses além do previsto no *caput* desta Cláusula, mediante justificativa da unidade descentralizada e aceite pela unidade descentralizadora.

Subcláusula segunda. A prorrogação de que trata a Subcláusula primeira será compatível com o período necessário para a conclusão do objeto pactuado.

Subcláusula terceira. Na hipótese de atraso na liberação dos recursos, o TED será prorrogado de ofício pela **unidade descentralizadora**, em prazo limitado ao período de atraso.

Fica alterada de maneira a constar:

Este Acordo entrará em vigor na data da assinatura e terá duração de 39 (trinta e nove) meses, podendo ser prorrogado por conveniência das partes e com motivado intuito de efetivar a implementação dos objetivos eleitos, respeitado o prazo de comunicação prévia de 30 (trinta) dias.

Subcláusula primeira. Excepcionalmente, ocorrendo uma das hipóteses previstas no artigo 10, §1º, do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, o presente instrumento poderá ser prorrogado por até 12 (doze) meses além do previsto no *caput* desta Cláusula, mediante justificativa da unidade descentralizada e aceite pela unidade descentralizadora.

Subcláusula segunda. A prorrogação de que trata a Subcláusula primeira será compatível com o período necessário para a conclusão do objeto pactuado.

Subcláusula terceira. Na hipótese de atraso na liberação dos recursos, o TED será prorrogado de ofício pela **unidade descentralizadora**, em prazo limitado ao período de atraso.

Tendo a CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES E DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA a seguinte redação:

Programa de trabalho/Projeto/Atividade	Fonte	Natureza da Despesa	Valor (R\$ 1,00)
06.122.0032.2000.0001/2000	0001	3.3.90.14	8.124,23
06.122.0032.2000.0001/2000	0001	3.3.90.36.02	4.256,02
06.122.0032.2000.0001/2000	0001	3.3.90.33	11.000,00
06.122.0032.2000.0001/2000	0001	3.3.90.36.28	489.550,00
06.122.0032.2000.0001/2000	0001	3.3.90.39	22.000,00
06.122.0032.2000.0001/2000	0001	4.4.90.52	43.581,28
06.122.0032.2000.0001/2000	0001	3.3.90.39	106.986,05
Total			685.497,58

Fica alterada de maneira a constar:

Programa de trabalho/Projeto/Atividade	Fonte	Natureza da Despesa	Valor (R\$ 1,00)
06.122.0032.2000.0001/2000	0001	3.3.90.14	8.124,22
06.122.0032.2000.0001/2000	0001	3.3.90.36.02	5.426,02
06.122.0032.2000.0001/2000	0001	3.3.90.33	10.000,00
06.122.0032.2000.0001/2000	0001	3.3.90.36.28	499.380,00
06.122.0032.2000.0001/2000	0001	3.3.90.39	12.000,00
06.122.0032.2000.0001/2000	0001	4.4.90.52	43.581,28
06.122.0032.2000.0001/2000	0001	3.3.90.39	106.986,06
Total			685.497,58

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do Termo de Execução Descentralizada nº 1/2020 permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Este Termo Aditivo será assinado pelos partícipes e seu extrato será publicado no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Subcláusula única. As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra deste Termo Aditivo e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o *caput*.

Brasília-DF, na data da assinatura.

Autoridade Descentralizadora

Autoridade Descentralizada

Irenilda Ferreira Cardoso

Márcia Abrahão Moura

Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas
Substituta

Reitora da Universidade de Brasília

ANEXO I**PLANO DE TRABALHO ATUALIZADO**

(SEI Nº [14568441](#))

11/05/2021

SEI/UnB - 6638914 - Plano de Trabalho



Universidade de Brasília

PLANO DE TRABALHO

PROCESSO Nº 23106.149765/2019-82

TIPO PROJETO: Curso de Pós- Graduação

TIPO DE INSTRUMENTO PROCESSUAL: Termo de Execução Descentralizada

CONCEDENTE: Ministério da Justiça e Segurança Pública/Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas – UG: 2

DURAÇÃO DO PROJETO EM MESES: 39 meses

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA E DESCENTRALIZA

Órgão/Entidade Descentralizadora: Ministério da Justiça e Segurança Pública/Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas

UG/Gestão Repassadora: UG: 200006

CNPJ: 00.394.494/0018-84

Endereço: Esplanada dos Ministérios - Bloco T, Edifício Anexo II

Cidade/UF/CEP: Brasília / DF / 70.064-900

Telefones / Fax: (61) 2025 3761

E-mail: cdho@mj.gov.br

Nome do Responsável: José de Albuquerque Nogueira Filho

CPF do Responsável: 629.773.933-15

RG do Responsável: 94017001470 – SSP/CE

Cargo/Função do Responsável: Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas

Matrícula do Responsável: 1796031

Órgão/Entidade Descentralizada: Universidade de Brasília

UG/Gestão Receptora: UG / Cód. Gestão: 154040 / 15257

CNPJ: 00.038.174/0001-43

Endereço: Campus Universitário Darcy Ribeiro – Prédio da Reitoria - Asa Norte

Cidade/UF/CEP: Brasília / DF / 70910-900

Telefones / Fax: (61) 3107-0246

E-mail: unb@unb.br

Nome do Responsável: Márcia Abrahão Moura

CPF do Responsável: 334.590.531-00

RG do Responsável: 960.490 SSP/DF

Cargo/Função do Responsável: Professora / Reitora

Matrícula do Responsável: 145378

2. OBJETO

2.1. O Curso de Mestrado Profissional em Gestão Pública, destinado a servidores atenderá demanda do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP). Será ofertado um total 20 (vinte) servidores do MJSP para 2020, nos termos e condições estabelecidos pelas normas vigentes, e terá como

- a) Formar profissionais capazes de atuar na gestão do setor público em suas múltiplas organizações públicas, áreas metropolitanas, arranjos federativos (áreas metropolitanas consórcios), cidades ou áreas rurais. Formação esta capaz de estimular e disseminar

https://sei.unb.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=7427920&infra_s

11/05/2021

SEI/UnB - 6638914 - Plano de Trabalho

comprometidas com a gestão e a execução de políticas públicas de desenvolvimento do país, assim como o impacto destas ações junto à sociedade;

- b) Construir conhecimento, atendendo demandas específicas especialmente na consolidação de políticas e gestão de serviços públicos com vistas ao desenvolvimento nacional, regional e local;

2.2. Transferir conhecimento para a sociedade que seja capaz de analisar os impactos e imbricar políticas públicas contemporâneas fundamentadas na participação e na descentralização das populações no território.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. As pesquisas e diagnósticos realizados sobre evolução e desafios da modernização da administração governamental brasileira foram abundantes nas duas últimas décadas. Os estudos sobre características e estruturas governamentais apontam para os desafios enfrentados pelo Estado brasileiro para modernizar e aperfeiçoar a gestão pública.

3.2. De um modo geral, as soluções apontam independentemente da orientação governamental a necessidade de implantação de políticas voltadas à reorganização do quadro de servidores e à formação de servidores públicos, dado que a capacitação e o desenvolvimento de competências de servidores públicos é uma necessidade fundamental para que as políticas de governo sejam implementadas de forma efetiva e sustentável.

3.3. Diante desse cenário, o governo federal, estados e municípios tiveram que redesenhar sua estrutura organizacional para se adequar aos novos papéis que lhes foram impostos. De acordo com os dados do Plano de Planejamento, Orçamento e Gestão, somente o Poder Executivo Federal é constituído por cerca de 3 milhões localizados em todo o território brasileiro. São milhões de servidores federais ativos do Poder Executivo: administração direta, autarquias e fundações, Banco Central, Ministério Público, empresas públicas, sociedades de economia mista dependentes, inclusive Forças Armadas. Esse contingente de servidores públicos é responsável pela execução das políticas públicas em âmbito social, político e econômico que se materializam no atendimento das necessidades dos cidadãos. No que diz respeito à Região do Centro-Oeste há um contingente de um milhão de servidores de acordo com os dados do IPEA somente no Distrito Federal chega a 400 mil servidores na ativa.

3.4. Em quantitativo de pessoal, o serviço público emprega cerca de 20% do total de ocupações no País (10 milhões de servidores). Deste total, 10% estão na União, 37% nos Estados Membros e

Municípios. Se considerar apenas o Poder Executivo Federal, o total de servidores de nível superior sem ou doutorado chega a 77%, segundo dados recentes do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. A maior parte dos dirigentes do Poder Executivo Federal tem vínculo com o serviço público, pois estão em ou são aposentados; mas, dos cargos ligados diretamente aos respectivos Ministros de Estados (DAS 5 menos de 15% possuem mestrado ou doutorado. Ressalta, finalmente, que esses dirigentes, além da necessidade de serem competentes em suas especialidades (saúde, educação, infraestrutura, meio ambiente, desenvolvimento agrário, desenvolvimento social etc.), necessitam adquirir competências específicas de direção.

3.5. Neste sentido, o curso de Mestrado Profissional permite que os selecionados possam desenvolver, pelo menos em tempo parcial, as suas atividades profissionais. Analisadas as alternativas disponíveis na literatura técnica recomenda, em tais casos a oferta de Mestrado Profissional.

4. DESCRIÇÃO

4.1. As atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas ao longo do curso serão organizadas pela forma que o aluno alcance as metas acadêmicas estabelecidas no Regimento do PPGP.

4.2. O programa dispõe de estrutura didática e acadêmica necessária ao bom desenvolvimento do processo de aprendizagem, compreendendo o uso de recursos de Tecnologia de Informação, como o Moodle para fornecer material didático e, ainda, permitir a realização de exercícios de acompanhamento e consolidação do processo de aprendizagem de conteúdo abordado nas disciplinas.

4.3. O **processo seletivo** do curso é realizado conforme as regras estabelecidas pela UnB, próprio, obedecidas às definições constantes do Regulamento do Programa.

4.4. Para obter o diploma de mestre o aluno deverá integralizar pelo menos 22 créditos em disciplinas obrigatórias e optativas e ter sua dissertação defendida em sessão pública e aprovada por uma Examinadora.

4.5. Para cada candidato selecionado para curso de mestrado, será designado pela Comissão de Graduação em Gestão Pública, no início do Curso, um professor credenciado para a **orientação** de cada aluno.

https://sei.unb.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=7427920&infra_sistema=1

11/05/2021

SEI/UnB - 6638914 - Plano de Trabalho

4.6. A partir do primeiro período letivo, os alunos passarão a receber orientações metodológicas sistemáticas e específicas para que os alunos estruturam seus projetos de pesquisa e desenvolver suas dissertações.

4.7. O Programa ofertará um total de 40 créditos em um total de 4 disciplinas obrigatórias e 14 optativas.

4.8. Assim sendo, o PPGP se estruturará para oferecer apoio acadêmico e **atividades complementares** ao aluno, como:

a) **Seminários** periódicos com especialistas da área de Estado, Território e Políticas Públicas, como Monitoramento e Avaliação da Gestão Pública. Esses seminários propiciarão, ao longo do Mestrado Profissional, o contato dos estudantes com os mais destacados pesquisadores da área de gestão pública. Os seminários constituir-se-ão como atividades complementares promovidas pelo PPGP e poderão, a critério do Coordenador do Curso, ser abertos ao público externo.

b) **Oficinas** com especialistas que objetivam apresentar conceitos, recursos, experiências e vivência do discente por meio de exercícios práticos que o estimule na produção do conhecimento.

4.9. Para o estudante marcar a defesa de sua dissertação, ele deverá ter realizado um mínimo de 40 horas em atividades complementares científicas, técnicas ou profissionais relacionadas à gestão pública. Os comprovantes computados apenas certificados que contenham o número de horas do evento. A entrega dos comprovantes ocorre após o estudante completar 40 horas e com um prazo mínimo de cinco dias úteis antes da marcação da defesa de dissertação.

5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

5.1. As principais etapas do cronograma de execução constam no quadro abaixo. Registra-se q haver prorrogação de até seis meses para a conclusão do curso, considerando os prazos estabelecid conclusão de cursos de pós-graduação stricto sensu, nos termos do Projeto Executivo.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO				
Atividades	Indicadores físicos		Duração	
ANO I	Unidade	Qtd	Início	Término
Processo seletivo	horas	90	Mês 1	Mês 3
logística execução	horas	46	Mês 1	Mês 8
logística supervisão	horas	52	Mês 1	Mês 8
logística de planejamento	horas	65	Mês 1	Mês 12
elaboração de material didático	horas	150	Mês 1	Mês 5
ANO II				
Oferta de disciplinas obrigatórias e optativas	horas	600	Mês 13	Mês 20
logística execução	horas	46	Mês 14	Mês 24
logística supervisão	horas	52	Mês 14	Mês 24
logística de planejamento	horas	65	Mês 13	Mês 24
elaboração de material didático	horas	236	Mês 13	Mês 24
orientação de dissertação	horas	60	Mês 6	Mês 16
ANO III				
Oferta de disciplinas obrigatórias e optativas	horas	240	Mês 24	Mês 30
Orientação e defesa de dissertação	horas	100	Mês 24	Mês 36
logística execução	horas	46	Mês 24	Mês 36
logística supervisão	horas	52	Mês 24	Mês 36
logística de planejamento	horas	65	Mês 24	Mês 36
ANO IV				
logística execução	horas	46	Mês 30	Mês 36
logística supervisão	horas	52	Mês 30	Mês 36
logística de planejamento	horas	65	Mês 30	Mês 36
orientação de dissertação	horas	40	Mês 30	Mês 36

6. PLANO DE APLICAÇÃO

QUADRO RESUMO		
Código	Especificações	Valor (R\$)

https://sei.unb.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=7427920&infra_s